



**LEI Nº 752/2026**

**PACUJÁ/CE, 26 DE JANEIRO DE 2026**

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACUJÁ PARA 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PEDRO ALLAN DE SOUSA LEOPOLDINO**, Prefeito do Município de Pacujá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pacujá **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Legislativo do Município de Pacujá/CE autorizado a reajustar o vencimento-base dos servidores da Câmara Municipal de Pacujá, adequando o valor previsto para o mínimo nacional em 2026, ou seja, R\$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais), e demais cargos com jornada de trabalho e remuneração de acordo com Anexo Único.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente resolução correrão por conta das dotações orçamentárias específicas já existentes no orçamento, ficando desde já autorizada a suplementação, caso necessário.

**Art. 3º** - Os efeitos desta Resolução retroagirão a 1º de janeiro de 2026.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO MUNICIPAL PREFEITO VICENTE ALCÂNTARA MELO, 26 DE JANEIRO DE 2026.**

**PEDRO ALLAN  
DE SOUSA  
LEOPOLDINO:09  
375118380**

Assinado digitalmente por PEDRO ALLAN DE SOUSA LEOPOLDINO:09375118380  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferência, OU=29185841000100, OU=AC SyngularID Multipla, CN=PEDRO ALLAN DE SOUSA LEOPOLDINO:09375118380  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

**PEDRO ALLAN DE SOUSA LEOPOLDINO**

Prefeito Municipal

			ANEXO ÚNICO			
<b>A QUE SE REFERE O ART.15º, § 1º DO PROJETO DE LEI N° 01/2019, DE 13 DE MAIO DE 2019</b>						
<b>NOMENCLATURA DOS CARGOS E CARGA HORÁRIA- QUADRO 1</b>						
	<b>NOMENCLATURA DO CARGO</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>QTDE.</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>		
<b>GABINETE DA PRESIDÊNCIA</b>						
	ASSESSOR JURÍDICO	DNS-1	1	16H		
	TESOUREIRO	DNS-2	1	25H		
	CHEFE DE GABINETE	DNS-4	1	35H		
	CONTROLADOR	DNS-3	1	35H		
<b>DIRETORIA DE DEPARTAMENTO</b>						
	OUVIDOR	DAS-2	1	35H		
	DIRETOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔN	DAS-2	1	35H		
	DIRETOR GERAL	DAS-1	1	35H		
<b>ASSESSORIA LEGISLATIVA</b>						
	ASSESSOR LEGISLATIVO	DAS-2	2	35H		
<b>ASSESSORIA PARLAMENTAR</b>						
	ASSESSOR PARLAMENTAR	DAS-3	8	20H		
<b>PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER</b>						
	ASSISTENTE SOCIAL	CCSA	1	20H		
	PSICÓLOGA	CCSA	1	20H		
	ADVOGADA	CCAS	1	20H		
<b>REMUNERAÇÃO DOS CARGOS- QUADRO 2</b>						
	<b>CARGO</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>			
			<b>VENCIMENTO</b>	<b>GRATIFICAÇÃO</b>	<b>TOTAL</b>	
	ASSESSOR JURÍDICO	DNS-1	R\$ 3.000,00	0,00\$	#####	
	TESOUREIRO	DNS-2	R\$ 2.376,00	0,00\$	#####	
	CHEFE DE GABINETE	DNS-4	R\$ 1.700,00	0,00\$	#####	
	CONTROLADOR	DNS-3	R\$ 1.700,00	0,00\$	#####	
	OUVIDOR	DAS-2	R\$ 1.621,00	0,00\$	#####	
	DIRETOR GERAL	DAS-1	R\$ 1.700,00	0,00\$	#####	
	DIRETOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔN	DAS-2	R\$ 1.621,00	0,00\$	#####	
	ASSESSOR LEGISLATIVO	DAS-2	R\$ 1.621,00	0,00\$	#####	
	ASSESSOR PARLAMENTAR	DAS-3	R\$ 810,50	0,00\$	R\$ 810,50	
	ASSISTENTE SOCIAL	CCSA	R\$ 1.621,00	0,00\$	#####	
	PSICÓLOGA	CCSA	R\$ 1.621,00	0,00\$	#####	
	ADVOGADA	CCAS	R\$ 2.200,00	0,00\$	#####	
	*Cargo de Direção e Assessoramento- DAS					
	*Cargo de Direção Nível Superior- DNS					